

LEI Nº 3.494, DE 28 DE AGOSTO DE 2015

“Dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentária no valor de R\$ 23.000,00 e dá outras providências”.

JUVENIL CIRELLI, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotação orçamentária, na Secretaria de Finanças, no valor de **R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)** destinados ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob números:

11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
11.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA - AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
11.01	3.00.00.00	Despesas Correntes	
11.01	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
11.01	339036.08.122.0204.2.050.01.510000	Outros serviços de terceiros - pessoa física (Ficha 265)	R\$ 23.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial da dotação codificada sob números:

15 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
15.04 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
15.04	3.00.00.00	Despesas Correntes	
15.04	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
15.04	339039.18.541.0306.2.050.01.110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (Ficha 336)	R\$ 23.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo
Aos 28 de Agosto de 2015 – 317º da Fundação

JUVENIL CIRELLI
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa Local e no Quadro de Atos Oficiais do Município.

Paulo Henrique de Campos Soranz
Secretário de Governo

Publicado em 29/08/2015